

Resolução nº 022/CONSEPE/89

Ementa:

- Convalida as atividades curriculares desenvolvidas no período de paralisação dos docentes.

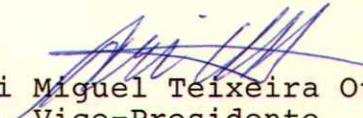
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, considerando a sentença proferida pelo Juiz Federal sobre o mandado de segurança impetrado nos autos de nº 35/89/RO e considerando que vários cursos desenvolveram atividades curriculares no período de paralisação dos docentes e considerando, ainda, a necessidade de reformulação do Calendário Acadêmico,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convalidar as atividades curriculares desenvolvidas nos cursos da UNIR durante o período de paralisação dos docentes;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 27 de julho de 1989.



Ari Miguel Teixeira Ott  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência